PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
03
FLS Nº
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4523 *,DE* 21 *DE* março *DE* 2016 .

Ementa: Institui a "Semana da Música de Barra Mansa", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Música de Barra Mansa", no âmbito do município de Barra Mansa.

Art. 2º - A "Semana da Música de Barra Mansa" será comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 (vinte e dois) de novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da Música.

Art. 3º - A "Semana da Música de Barra Mansa" terá como objetivo a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os seus segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Art. 4º - Na "Semana da Música de Barra Mansa", a prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá sempre a implementação da cadeia produtiva da música no município, estimulando concursos, eventos musicais, prêmios, bolsa de formação para criação e educação musical e intercâmbios com outros municípios.

Art. 5º - A "Semana da Música de Barra Mansa" passa fazer parte do calendário oficial de eventos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 ***DE*** março ***DE 2016.***

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

AUTOR: Vereador Paulo Afonso Sales Moreira da Silva